

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 41/2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO BIOATLÂNTICA, ENTIDADE DELEGATÁRIA DE FUNÇÕES DE AGÊNCIA DE ÁGUA DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOCE E A EMPRESA SAMENCO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

O **INSTITUTO BIOATLÂNTICA**, entidade delegatária às funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, associação civil sem fins econômicos, situada na Rua Afonso Pena, 2590 – Centro – Governador Valadares – Minas Gerais - CEP 35010-000, inscrita no CNPJ sob nº 05.112.703/0002-06, neste ato representado pelo seu Diretor Geral **RICARDO ALCÂNTARA VALORY**, [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], portador do documento de identidade nº [REDACTED], expedido pelo [REDACTED], inscrito no CPF sob nº [REDACTED], e pelo Diretor Técnico **FABIANO HENRIQUE DA SILVA ALVES**, [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], portador da carteira de identidade nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED], e do CPF nº [REDACTED], doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SAMENCO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, estabelecida à Rua Caratinga, nº 380, sala 2201, bairro Anchieta, Belo Horizonte/MG, CEP 30.310-510, CNPJ 07.725.247/0001-14, representada por **NELLY EUGÊNIA DUTRA**, [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], portadora do documento de identidade [REDACTED], e do CPF nº [REDACTED], domiciliada à [REDACTED], [REDACTED], CEP: [REDACTED], neste Contrato denominada **CONTRATADA**, celebram, **EM COMUM ACORDO**, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2017**, em conformidade com a Seleção modalidade Coleta de Preços, tipo Melhor Técnica e Preço - **ATO CONVOCATÓRIO Nº 08/2017 – LOTE 02**, e com a respectiva proposta da Licitante ora CONTRATADA, nos termos da Resolução ANA nº 552/2011, de 15 de agosto de 2011 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 41/2017 relativo à prestação de serviços de fiscalização, análise e validação de serviços

e produtos desenvolvidos e elaborados por empresa(s) já contratada(s) pelo Instituto BioAtlântica por meio do Ato Convocatório nº 03/2017, relativo à elaboração de diagnósticos e projetos em imóveis rurais nas UGRH 2 – PIRACICABA, nos Municípios de Mariana, Catas Altas, Santa Bárbara, Barão de Cocais, Bom Jesus do Amparo, São Gonçalo do Rio Abaixo, Rio Piracicaba, João Monlevade, São Domingos do Prata, Bela Vista de Minas, Nova Era, Itabira, Alvinópolis, Antônio Dias, Jaguarapu, Marliéria, Timóteo, Coronel Fabriciano, Ipatinga e Santana do Paraíso, em atendimento aos Programas Hidroambientais: P12 - Programa de Controle das Atividades Geradoras de Sedimentos e P52 - Programa de Recomposição de APPs e nascentes; e ao Programa de Saneamento: P42 - Programa de Expansão do Saneamento Rural.

Parágrafo Primeiro

Fica prorrogado por um período de **mais 07 (sete) meses** a vigência do Contrato nº 41/2017, computados o prazo estimado de 5 (cinco) meses para a prestação de serviços e mais 02 (dois) meses para atesto/aprovação dos produtos entregues pela Contratada, com **início em 29 de janeiro de 2019 e término em 29 de agosto de 2019.**

Parágrafo Segundo

Caso sejam concluídas as atividades da CONTRATADA com a correspondente entrega total do objeto do Contrato nº 41/2017, devidamente liquidado e atestado pelo INSTITUTO BIOATLÂNTICA, será o mesmo rescindido antes de findo o prazo disposto no Parágrafo Primeiro, desta Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PAGAMENTOS

Os valores relativos aos produtos devidamente entregues pela CONTRATADA e liquidados pelo INSTITUTO BIOATLÂNTICA serão executados e pagos nos termos do disposto no Contrato nº 41/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 41/2017 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do termo de prorrogação contratual no endereço eletrônico do INSTITUTO BIOATLÂNTICA - www.ibioagbdoce.org.br.

Parágrafo Único

E, assim, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Governador Valadares, 25 de janeiro de 2019.

[Redacted Signature]

CONTRATANTE
Fabiano Henrique da Silva Alves
Diretor Técnico
Instituto BioAtlântica

[Redacted Signature]

CONTRATADA
NELLY EUGÊNIA DUTRA
Samenco Engenharia e Consultoria Ltda.

TESTEMUNHAS:

[Redacted Signature]

Assinatura

[Redacted Signature]

Assinatura

NOME Gabriela Soares Pereira

CPF [Redacted]

CI [Redacted]

NOME Luciana Figueiredo Alho

CPF [Redacted]

CI [Redacted]